



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.203 29 DE MAIO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 03/06/24
ÀS 15:16 HORAS


Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E RENDIMENTOS AUFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2024 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Fonte 100 AS.SOC para Associação Projeto no Deserto de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil.

Art. 2º - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

02.08-FDO MUN.AS.SOCIAL/CRIANÇA ADOLESCENTE/SECR.AS.SOCIAL HAB.DES.
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.241 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.241.0801 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0801-2.089-MANUTENÇÃO SECRETARIA AS.SOC.HABIT.DESENVOLVIMENTO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....20.000,00

Parágrafo único – Fica criado o elemento de despesa “Subvenções Sociais” no FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE/SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – DR 1500 – ASS.SOCIAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º e 2º, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.08–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	
10 – SAUDE	
10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1003 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
10302.1003-2.146-MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	20.000,00
FICHA 953.....	FONTE 1500 SAUDE

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 29 de maio de 2024

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município de 2024 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em atendimento à Lei nº 3.689 de 05/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 especificamente o Artigo 42 (A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ Único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos).

O respectivo Crédito Especial se faz necessário visto que na Lei Orçamentária LOA 2024, a subvenção à Associação Projeto no Deserto de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil estava orçada na Secretaria de Saúde, ocorrendo que a Saúde Municipal em 01 de maio de 2024 plenou e com isso não podendo mais contemplar subvenções municipais. Diante de diversas reuniões com Secretaria de Assistência Social e no objetivo da Entidade em questão não ser prejudicada quanto aos repasses ficou decidido que a mesma constaria do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Salienta-se que a anulação da respectiva dotação não onera o Orçamento vigente visto que está sendo utilizada a anulação de uma dotação orçamentária já existente e também cumpre o Artigo 41, Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964 onde " Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica."

Especificamente na anulação da dotação cumpre esclarecer que o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será anulada a ficha 953 de mesmo valor, com isso não acarretando prejuízos à execução do orçamento 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CERTIFICADO

CNPJ DO ÓRGÃO: 10.850.492/0001-68

A Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, por meio da Superintendência de Atendimento ao Dependente Químico/SADQ certifica que a Organização da Sociedade Civil de Atenção em Álcool, Tabaco e outras Drogas, Associação Projeto no Deserto de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil do Município de Muzambinho que atua no eixo de Cuidado/Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, possui Qualificação Técnica Setorial sobre Drogas e está devidamente cadastrada no Registro Cadastral de Qualificação Técnica das Organizações da Sociedade Civil de Atenção em Álcool, Tabaco e outras Drogas – Recad, conforme a Resolução Sedese nº33, 14 de junho de 2021.

Certificação válida por dois anos.

Erika Pinheiro Vaz

Superintendente de Atendimento ao Dependente Químico

Subsecretaria de Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Erika Pinheiro Vaz, Superintendente**, em 26/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68450062** e o código CRC **3DBF5D1B**.

Referência: Processo nº 1480.01.0005444/2023-34

SEI nº 68450062



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/124/2024

03 julho de 2024

Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 RENDIMENTOS AUFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 03/06/24
ÀS 15:16 HORAS

Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG